

**EDITAL Nº 010/2022 – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA FUNÇÃO DE GUARDA TEMPORÁRIO PRISIONAL, DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005; da Lei Complementar Estadual nº 179, de 21/10/2014, e do Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR** o candidato **AILTON DIVINO ALMEIDA BORGES**, RG 5168404/GO, para comparecimento na **PENITENCIARIA ESTADUAL DE LONDRINA**, situada a **RUA MARIA DA GLÓRIA BARROSO CASARIN, 100 - JARDIM DEL REI - 86045-140 - LONDRINA**, no dia **13 DE JUNHO DE 2022, ÀS 10H**, para entrega dos documentos listados no anexo único do presente Edital, nos termos da decisão liminar proferida nos Autos nº 0001721- 85.2022.8.16.0004, orientação contida no protocolo nº 18.984.506-5.

Curitiba, 27 de Maio de 2022.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança Pública

Anexo II – do Edital nº 010/2022 – Departamento Penitenciário  
CHECK LIST – GUARDA PRISIONAL TEMPORÁRIO

Edital nº 001/2020 – DEPEN

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

- Nº **Descrição de documentos – TODOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ORIGINAL E CÓPIA** OK
- 01. Documentos apresentados na Prova de Títulos;**
- 1.1 -- Curso Técnico de Nível Profissionalizante em qualquer área
- 1.2 -- Curso de Graduação em Nível Superior completo em qualquer área
- 1.3 -- Curso de Pós-Graduação Completo
- 1.4 -- Experiência profissional em área de segurança
- 02. Documentos apresentados no Exame de Investigação de Conduta;**
- 2.1 -- Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio (**Exceto se apresentou de Ens.Superior**)
- 2.2 -- Certidão **negativa** emitida **por cartório distribuidor criminal** do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, dentro do prazo de validade **ou, se vencida há poucos dias, a mesma apresentada na Inv. De Conduta;**  
**\*PODE SER VIA IMPRESSA CONTENDO ASSINATURA ELETRÔNICA\*  
(CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU FÓRUM)**
- 2.3 -- Certidão **negativa** emitida pela **Vara de Execuções Penais** da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, dentro do prazo de validade **ou, se vencida há poucos dias, a mesma apresentada na Inv. De Conduta;**  
**\*PODE SER VIA IMPRESSA CONTENDO ASSINATURA ELETRÔNICA\*  
(CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU FÓRUM)**
- 2.4 -- Certidão **Negativa** de Antecedentes Criminais da **Justiça Federal** da(s) Secção na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05(cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão (<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>)
- 2.5 -- Certidão **Negativa** de Antecedentes Criminais da **Justiça Militar da União**, expedida nos últimos 30 (trinta) dias ou dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)
- 2.6 -- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), acompanhado de validação eletrônica; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 2.7 -- Certidão **Negativa** expedida por **órgão correccional** onde trabalhou ou trabalha (exclusiva de quem é ou foi servidor público)
- 2.8 -- Certidão **negativa** de Antecedentes Criminais, expedida(s) pela(s) Secretaria(s) de Estado de Segurança Pública – Instituto de Identificação da(s) unidade(s) da Federação em que tenha o candidato residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias dentro do prazo de validade se houver definido na Certidão, devendo ser apresentado documento original ou eletrônico com a devida validação; (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>)
- 03. Ficha Cadastral** (com foto recente OBRIGATÓRIA) - **TOTAL 05 FOLHAS;**  
-- Inclui termo de ciência e autorização referente a Imposto de Renda  
**\*MODELO DISPONIBILIZADO NO SITE**
- 04. Declaração de que não é servidor público (acúmulo de cargo)** vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná e não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 27, incisos XVI e XVII, da Constituição do Estado do Paraná;  
**\*MODELO DISPONIBILIZADO NO SITE**
- 05. Declaração de bens e valores** que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202/01, na Lei Estadual nº 13.047/01, e na Lei nº 8.429/92;  
**\*MODELO DISPONIBILIZADO NO SITE**
- 06. Carteira de Identidade – RG e Carteira Nacional de Habilitação – CNH;**
- 07. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;**  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>)

08. **Título de Eleitor;**  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>)
09. Certificado de **Reservista ou de dispensa** de incorporação se candidato do sexo masculino;
10. **Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil**, contendo o número da Agência e Conta;  
\*CONTRATO, CÓPIA DO CARTÃO, EXTRATO OU DOCUMENTO SIMILAR
11. Certidão de Casamento, RG e CPF do cônjuge (SE CASADO);
12. Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
13. **Autodeclaração**, no caso dos candidatos classificados e convocados na qualidade de Afrodescendentes  
\*MODELO NO ANEXO II do Edital nº 001/2020 – DEPEN);
14. Documento que comprove o efetivo exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, no caso dos candidatos que indicaram essa condição no ato da inscrição, utilizada como critério de desempate;
15. **Declaração, com firma reconhecida**, com indicação de haver sido ou não, em todo o território nacional, indiciado em inquérito policial, processado ou condenado em ação penal, bem como não ter respondido qualquer procedimento administrativo, se servidor público, excepcionando-se os casos em que tenha sido absolvido. Na mesma declaração, atestar não ser dependente de álcool ou substância entorpecente;  
\*MODELO NO SITE
16. Atestado de Saúde, expedido por médico do trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, de que o candidato possui plenas condições físicas para desempenhar a função de Guarda Temporário Prisional, bem como que não integre Grupo de Risco da COVID-19;
17. **Declaração preenchida de que não integra o Grupo de Risco** previsto no artigo 7º, §2º, do Decreto nº 4.230/2020;  
\*MODELO NO SITE
18. **Extrato da consulta à qualificação cadastral do eSocial;**  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
19. **Declaração de Benefício emitida pelo INSS;**  
(<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta/>)
20. Certidão **negativa** de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), acompanhado de validação eletrônica;  
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)
21. **Documento com número do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo número do PIS/PASEP**
22. **Comprovante de endereço** (conta de água, luz, telefone, contrato ou declaração)
23. **CONTRATO ASSINADO PELO CANDIDATO**  
\* Será entregue no ato da contratação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor Responsável